

**FACULDADE DE DIREITO DA ULHT**  
**DIREITO ADMINISTRATIVO I**  
**Prova escrita – 3/07/2021**

**I – Dê uma noção sucinta de:**

- 1 – Administração Pública em sentido formal
  - 2 – Delegação de poderes
- (3 val.)**

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 17.

**II – Distinga:**

- 1 – Tutela e superintendência
  - 2 – Atribuições, competências e legitimação
  - 3 – Regulamento complementar e regulamento de execução
- (4 val.)**

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 58, 60, 75, 79 e 136 e ss..

**III – Comente a seguinte afirmação:**

1 – «Com o decurso do tempo, verificou-se uma aproximação entre os sistemas de administração executiva e de administração judiciária».

**(5 vals.)**

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 41 e ss..

**IV – Considere a seguinte hipótese:**

Suponha que a 4 de Janeiro de 2021 o Governo declarou inválido um regulamento por si editado um ano antes.

Pergunta-se:

- a) - Terá essa declaração de invalidade efeitos *ex tunc* (desde então) ou *ex nunc* (desde agora)?
- b) - Qual a sorte das normas que o aludido regulamento tenha, por sua vez, revogado?
- c) - Quais os efeitos da aludida declaração de invalidade do regulamento relativamente a um acto administrativo de não atribuição de uma bolsa de estudos, praticado no dia 5 de Fevereiro de 2020, já insusceptível de impugnação contenciosa pelo respectivo destinatário?

**(8 val.)**

Correção: Francisco Ferreira de Almeida, *Direito Administrativo*, Almedina, 2018, p. 158 e ss..

